



Pró-Reitoria de  
Extensão e Assuntos  
Comunitários



Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 03 de julho de 2012.

Ofício Circular EXTECAMP nº 05/2012

UNICAMP

Informamos a seguir as providências adotadas para atender a solicitação da Funcamp no sentido de regulamentar e agilizar os procedimentos para pagamento de Palestrantes em Cursos de Extensão.

Foram criados nos formulários de oferecimento e reoferecimento de cursos, campos para que seja informado se o palestrante possui vínculo com a Unicamp, seu nome, carga horária e valor a ser pago. Quando o palestrante possuir vínculo com a Unicamp, o valor da hora de palestra deverá obedecer o mesmo teto estabelecido pela Resolução GR nº 30/2008, artigo 2º, para a hora aula.

Para os casos de alteração de palestrantes ou inclusão de algum que não tenha sido previsto quando do preenchimento do formulário de (re)oferecimento, existe, também disponível on line, um formulário próprio para este fim. Poderá ser acessado através do Sistema de Administração de Cursos de Extensão, em Processos, Proposta de Reoferecimentos, tanto na área do professor responsável quanto para as secretarias. Após seu preenchimento deverá ser, preferencialmente, juntado ao processo do curso e encaminhado à Extecamp no decorrer do curso.

Os dados ficarão disponíveis on line para a Funcamp, que os consultará antes de fazer os pagamentos.

As palestras são assim consideradas desde que sejam atividades extracurriculares, não compondo a carga horária do curso.

Solicitamos ampla divulgação entre os professores responsáveis por Cursos de Extensão.

Atenciosamente,

Prof. Dr. MIGUEL JUAN BACIC  
Diretor Executivo  
EXTECAMP – UNICAMP

(original assinado pelo diretor)